



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Ivinhema/MS, compreendendo a disponibilização, organização, consolidação, atualização e consulta da Lei Orgânica, leis complementares e leis ordinárias, com manutenção das informações e acesso aos conteúdos normativos durante a vigência contratual, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. A modalidade escolhida foi **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação empresa especializada na divulgação, publicação e gerenciamento de compêndio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Ivinhema/MS.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 168, de 25 de fevereiro de 2022.

1.3 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1 A vigência da contratação inicial é de 12 (doze) contados a partir da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **O mesmo pode ser prorrogado, considerando o interesse de ambas as partes, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.**

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade da Administração Pública Municipal de assegurar a adequada organização, consolidação, compilação, indexação, versionamento, atualização e disponibilização da legislação municipal, proporcionando aos servidores públicos, órgãos municipais e à sociedade acesso confiável, atualizado e sistematizado aos atos normativos do Município de Ivinhema/MS.

2.2. A necessidade identificada não se restringe à disponibilização de uma plataforma eletrônica para consulta de leis e demais atos normativos. O objeto compreende também a execução de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao tratamento do acervo legislativo municipal e à manutenção de sua consistência e atualização ao longo da vigência contratual.

2.3. A legislação municipal é composta por atos editados em diferentes períodos e sujeitos a alterações, revogações, complementações e demais modificações posteriores. Nesse contexto, a simples disponibilização dos textos originais ou da redação atualmente vigente não é suficiente para atender integralmente às necessidades administrativas, sendo necessária a aplicação de procedimentos de consolidação, compilação e versionamento, capazes de identificar a evolução dos atos normativos e o conteúdo aplicável em determinado período.

2.4. A solução pretendida permitirá a organização do acervo normativo em ambiente eletrônico integrado, possibilitando pesquisas por diferentes critérios, a identificação das relações entre atos normativos, o acesso às versões dos textos conforme períodos específicos e a consulta às normas vigentes, revogadas ou alteradas, contribuindo para maior segurança na elaboração, interpretação e aplicação da legislação municipal.

2.5. A contratação também se fundamenta na necessidade de assegurar a publicidade e o acesso à informação, em consonância com o art. 5º, inciso XXXIII, e o art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

que consagra a publicidade como preceito geral e o acesso às informações públicas como instrumento de transparência e controle social.

2.6. A solução deverá observar, ainda, as normas aplicáveis à elaboração, redação, alteração e consolidação dos atos normativos, especialmente a Lei Complementar Federal nº 95/1998, bem como as regras de vigência, alteração e revogação estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, naquilo que for pertinente ao tratamento e à organização do acervo normativo municipal.

2.7. A disponibilização de uma base legislativa organizada e continuamente atualizada contribui para a eficiência administrativa, na medida em que reduz o tempo empregado pelos servidores na localização e conferência de normas, facilita a identificação da legislação aplicável a determinada situação e proporciona maior segurança na elaboração de atos administrativos e legislativos.

2.8. A contratação mostra-se igualmente relevante sob a perspectiva da transparência pública, uma vez que possibilita a disponibilização dos atos normativos municipais em ambiente eletrônico de fácil acesso, permitindo que cidadãos, servidores, órgãos públicos e demais interessados consultem a legislação municipal de forma ampla e sistematizada.

2.9. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, tendo-se identificado como solução mais adequada a contratação integrada de serviço técnico especializado de tratamento do acervo normativo municipal, associado à disponibilização de plataforma eletrônica específica para gerenciamento e consulta da legislação.

2.10. A solução escolhida apresenta-se adequada aos resultados pretendidos porque reúne, em um único ambiente, os serviços técnicos relacionados ao tratamento da legislação e os recursos tecnológicos necessários à sua disponibilização, permitindo a manutenção de uma base normativa estruturada, atualizada e acessível durante a vigência contratual.

2.11. Considerando as características do objeto e os elementos constantes do



Estudo Técnico Preliminar, a contratação será processada mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução requer conhecimentos específicos, experiência e notória especialização diretamente relacionados ao objeto, condicionada à demonstração, nos autos, dos pressupostos legais da contratação direta.

2.12. Nesse contexto, a escolha da empresa LEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, está fundamentada nos elementos técnicos e documentais constantes do processo, especialmente aqueles relacionados à sua experiência na execução de serviços similares, à capacidade técnica, à metodologia empregada, à estrutura tecnológica disponibilizada e à notória especialização compatível com o objeto pretendido.

2.13. A contratação tem por finalidade, portanto, assegurar ao Município de Ivinhema/MS uma solução especializada e integrada para gerenciamento, consolidação, compilação, indexação, versionamento, atualização, publicação e consulta da legislação municipal, promovendo maior eficiência na gestão normativa, segurança na utilização das informações legislativas, transparência dos atos públicos e melhoria do atendimento às demandas dos servidores e da sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de serviço especializado de gerenciamento, consolidação, compilação, indexação, versionamento, atualização e disponibilização do acervo normativo municipal, associado à utilização de plataforma eletrônica integrada, destinada à consulta e gestão da legislação do Município de Ivinhema/MS.

3.2. O serviço compreenderá o tratamento técnico dos atos normativos de efeito externo, especialmente Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias, com manutenção e atualização da base à medida que novos atos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

forem publicados ou ocorrerem alterações, revogações ou demais modificações na legislação existente.

3.3. A plataforma deverá possibilitar pesquisa, consulta e relacionamento entre os atos normativos, permitindo a identificação de textos vigentes, alterações, revogações e versões correspondentes a períodos específicos, além de recursos de pesquisa e acompanhamento da produção normativa.

3.4. A solução deverá contemplar acesso aos usuários autorizados da Administração Municipal e disponibilização pública da legislação, contribuindo para a transparência, o acesso à informação e a redução do tempo empregado pelos servidores na localização e conferência dos atos normativos.

3.5. Durante toda a vigência contratual, deverão ser assegurados a manutenção e atualização do acervo normativo, a disponibilidade e o adequado funcionamento da plataforma, bem como suporte e assistência técnica, mediante canal ou sistema próprio para registro e acompanhamento das solicitações.

3.6. A solução deverá observar, no que couber, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e da Lei Complementar Federal nº 95/1998, especialmente quanto à integração, consolidação e organização das normas jurídicas.

3.7. Considerando as características técnicas do objeto e os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, a solução será executada pela empresa LEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, mediante disponibilização das plataformas LeisMunicipais e Leis.Org, abrangendo os serviços especializados necessários ao gerenciamento e à disponibilização do acervo normativo municipal.

3.8. A solução será formalizada mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente a demonstração da inviabilidade de competição e da notória especialização.

3.9. A contratação deverá proporcionar maior confiabilidade, eficiência e segurança na consulta e utilização da legislação municipal, contribuindo para o aprimoramento das atividades administrativas, a continuidade do gerenciamento



do acervo normativo e a ampliação do acesso da sociedade às informações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá assegurar a execução contínua e adequada dos serviços especializados de gerenciamento do acervo normativo municipal, observando-se os requisitos técnicos, operacionais e de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, dispondo de estrutura e equipe aptas a realizar o tratamento, atualização, consolidação, compilação, indexação e versionamento dos atos normativos encaminhados pela CONTRATANTE.

4.3. Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante toda a vigência contratual, de modo a assegurar a manutenção da atualidade, integridade e disponibilidade do acervo normativo disponibilizado na plataforma.

4.4. A execução dos serviços deverá observar, no que couber, as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-Lei nº 4.657/1942, especialmente quanto à vigência, alteração e revogação das normas, bem como as disposições pertinentes da Lei Complementar Federal nº 95/1998, relativas à elaboração, redação, alteração e consolidação dos atos normativos.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar o tratamento técnico das normas encaminhadas pela CONTRATANTE, preservando a integralidade do conteúdo original e mantendo a identificação do tipo, número, ementa, data e demais elementos necessários à adequada individualização de cada ato.

4.6. As atualizações do acervo deverão ser realizadas mediante incorporação dos novos atos encaminhados pela CONTRATANTE, bem como das alterações, revogações e demais relações normativas identificadas, de modo a preservar a consistência da base legislativa.

4.7. A legislação deverá ser disponibilizada mediante mecanismos de consolidação, compilação e versionamento que permitam identificar, quando aplicável, a redação correspondente a determinado período, sem prejuízo da



preservação do histórico das alterações normativas.

4.8. A plataforma deverá permanecer disponível para consulta durante a vigência contratual, ressalvadas indisponibilidades decorrentes de manutenção programada ou eventos alheios à atuação da CONTRATADA, devendo ser asseguradas condições adequadas de estabilidade, segurança e continuidade do serviço.

4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, mediante canal ou sistema próprio de atendimento, possibilitando o registro, acompanhamento e encerramento das solicitações formuladas pela CONTRATANTE.

4.10. O sistema de suporte deverá permitir, no mínimo, a identificação do chamado, data e horário de abertura, descrição da demanda, responsável pelo atendimento, histórico das providências adotadas, situação da solicitação e solução apresentada.

4.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso à plataforma aos usuários indicados e autorizados pela CONTRATANTE, observadas as regras de cadastramento e controle de acesso estabelecidas para o serviço.

4.12. Deverá ser assegurada a disponibilização pública da legislação municipal por meio da plataforma, de forma a favorecer o acesso à informação, a publicidade dos atos normativos e a transparência administrativa.

4.13. A CONTRATADA deverá adotar mecanismos adequados de proteção das informações e dos dados disponibilizados no âmbito da execução contratual, especialmente quanto à integridade, disponibilidade e controle de acesso aos conteúdos administrativos de acesso restrito.

4.14. Nos casos em que a CONTRATANTE encaminhar Normas somente em formato digitalizado (PDF ou equivalente), bem como aquelas consideradas obsoletas, a CONTRATADA deverá realizar a digitação do conteúdo com fiel observância ao documento original, mantendo a identificação do tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e disponibilizando link para visualização da imagem original da Norma, contendo sua íntegra.

4.15. Mediante solicitação da CONTRATANTE, disponibilizar backup em formato digital contendo o conteúdo das normas por ela encaminhadas



4.16. A solução deverá permitir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, evitando interrupções que possam comprometer a consulta, atualização ou utilização do acervo normativo municipal.

4.17. DAS CARACTERÍSTICAS DO PORTAL, VEÍCULO DOS SERVIÇOS

4.17.1. Compreendem as características mínimas do portal que veicula os serviços:

4.17.1.1. Acesso ao portal de legislação municipal através do site Leis.Org e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico “Leis”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL):
<https://leis.org/orgão/ms/ivinhema>

4.17.1.2. Acesso ao portal de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;

4.17.1.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);

4.17.1.4. Portal de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas, de forma separada ou conjuntamente, por:

4.17.1.4.1. Período de Tempo;

4.17.1.4.2. Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;

4.17.1.4.3. Número do Ato;

4.17.1.4.4. Normas em vigor;

4.17.1.4.5. Normas revogadas;

4.17.1.4.6. Normas revogadas tacitamente;

4.17.1.4.7. Normas com vigência esgotada;

4.17.1.4.8. Normas declaradas inconstitucionais;

4.17.1.4.9. Normas repristinadas;

4.17.2. Categorização das normas por temas/assuntos específicos;

4.17.3. O resultado da busca efetuada nas leis municipais deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;



4.17.4. Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE, permitindo:

4.17.4.1. Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do portal;

4.17.4.2. Registrar anotações particulares nas normas consultadas;

4.17.4.3. Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;

4.17.4.4. Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;

4.17.4.5. Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;

4.17.4.6. Acessar relatório de normas mais acessadas;

4.17.4.7. Acessar relatório

4.18. DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

4.18.1. A execução do objeto será realizada pela empresa LEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Meia Praia, CEP 88.220-000, Itapema/SC, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, conforme justificativa da escolha do contratado e documentação integrante do processo de contratação direta.

4.18.2. A empresa apresenta experiência na prestação de serviços relacionados ao gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento de legislações municipais e estaduais, contando com utilização de sua solução por diversos entes e instituições públicas, conforme documentação apresentada no processo.

4.18.3. Conforme Certidão de Exclusividade nº 260409/45.435, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, a empresa LEIS LTDA. figura como desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do portal de gerenciamento de legislação denominado “Leis”, destinado à publicação e pesquisa de normas oficiais de Municípios e Estados brasileiros, bem como à prestação dos serviços relacionados ao gerenciamento, consolidação, compilação e versionamento das legislações.

4.18.4. A documentação apresentada deverá integrar a instrução do



processo de contratação direta, servindo à comprovação dos elementos relacionados à escolha do contratado, à capacidade de execução e à caracterização da situação jurídica que fundamenta a contratação.

4.18.5. Registra-se, ainda, que os serviços vêm sendo prestados ao Município de Ivinhema/MS desde 2021, circunstância que demonstra a existência de relação operacional já estabelecida com a Administração e conhecimento prévio da estrutura do acervo normativo municipal.

4.18.6. A continuidade da solução atualmente utilizada também contribui para evitar descontinuidade operacional, necessidade de migração ou reestruturação do acervo, adaptação a nova plataforma e realização de novos treinamentos, fatores que deverão ser considerados sob a perspectiva da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

4.18.7. A circunstância prevista no item anterior não constitui, isoladamente, fundamento para a contratação direta, devendo ser considerada em conjunto com os demais elementos técnicos e jurídicos constantes do processo administrativo.

4.19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.19.1. Publicar as normas encaminhadas pela CONTRATANTE, compreendendo as atualizações do mês corrente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do recebimento do material em condições adequadas para processamento.

4.19.2. Realizar a consolidação da legislação municipal mediante indexação e integração das normas relacionadas, inclusive com a identificação, quando aplicável, das alterações, revogações e demais vínculos normativos.

4.19.3. Disponibilizar os atos normativos de forma consolidada e compilada, preservando o histórico das alterações e possibilitando a consulta da redação correspondente aos períodos abrangidos pelo sistema de versionamento.

4.19.4. Nos casos de Normas encaminhadas pela CONTRATANTE somente em formato digitalizado (PDF ou equivalente), bem como daquelas consideradas obsoletas, realizar a digitação do conteúdo com fiel observância



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

ao documento original, mantendo a identificação do tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e disponibilizando link para visualização da imagem original da Norma, contendo sua íntegra.

4.19.5. Manter atualizada a base normativa durante toda a vigência contratual, incorporando os novos atos encaminhados pela CONTRATANTE e realizando os tratamentos necessários à preservação da consistência do acervo.

4.19.6. Orientar o gestor ou servidor indicado pela CONTRATANTE quanto aos procedimentos necessários para utilização dos recursos disponibilizados pela plataforma, inclusive aqueles relacionados ao cadastramento e gerenciamento dos usuários autorizados.

4.19.7. Disponibilizar suporte técnico durante a vigência contratual, mantendo sistema ou canal próprio para abertura e acompanhamento dos chamados.

4.19.8. Manter registro das solicitações de suporte, contendo, no mínimo, identificação da demanda, data e horário, descrição do problema, responsável pelo atendimento, providências adotadas, situação e solução apresentada.

4.19.9. Manter a plataforma em condições adequadas de funcionamento e disponibilidade durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses justificadas de manutenção ou indisponibilidade decorrente de fatores externos.

4.19.10. Adotar medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados e informações tratados no âmbito da execução contratual, especialmente quanto ao controle de acesso e à preservação da integridade das informações.

4.19.11. Mediante solicitação da CONTRATANTE, disponibilizar em formato digital os arquivos das normas originalmente encaminhadas pela CONTRATANTE durante a execução contratual, sem prejuízo da disponibilização do conteúdo tratado e organizado pela CONTRATADA exclusivamente por meio da plataforma durante a vigência contratual.

4.19.12. Comunicar à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade, disponibilidade ou adequada execução dos serviços.

4.19.13. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de



habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

4.19.14. Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

4.20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.20.1. Indicar formalmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, o gestor ou setor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela interlocução com a CONTRATADA.

4.20.2. Encaminhar continuamente à CONTRATADA os novos atos normativos expedidos pelo Município, preferencialmente em formato de texto editável e em arquivo de imagem digitalizada, quando disponível.

4.20.3. Encaminhar as novas normas à CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua assinatura ou disponibilização, de modo a permitir a atualização tempestiva do acervo.

4.20.4. Sempre que possível, fornecer os atos normativos em formato de texto editável, acompanhado do respectivo arquivo digitalizado, quando necessário à conferência do conteúdo.

4.20.5. Assegurar que os documentos encaminhados contenham informações suficientes para sua correta identificação e processamento, incluindo, quando existentes, epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data e assinatura das autoridades competentes.

4.20.6. Corrigir ou reenviar os arquivos sempre que solicitado pela CONTRATADA em razão de ilegibilidade, incompletude, inconsistência ou impossibilidade técnica de processamento do material.

4.20.7. Utilizar os canais e meios de transmissão definidos pela CONTRATADA para o encaminhamento dos atos e demais informações necessárias à execução dos serviços.

4.20.8. Encaminhar à CONTRATADA as solicitações relativas ao cadastramento, alteração ou exclusão de usuários autorizados, observadas as regras de segurança e controle de acesso da plataforma.

4.20.9. Utilizar adequadamente os recursos disponibilizados na plataforma, responsabilizando-se pelos atos praticados pelos usuários



cadastrados sob sua responsabilidade.

4.20.10. Disponibilizar, quando cabível, os documentos administrativos de efeito interno que devam ser publicados em ambiente de acesso restrito aos servidores municipais, observadas as regras estabelecidas para esse recurso.

4.20.11. Manter em seu sítio eletrônico oficial, durante a vigência contratual, o acesso à plataforma legislativa mediante link ou mecanismo de direcionamento disponibilizado pela CONTRATADA, quando essa funcionalidade integrar a solução contratada.

4.20.12. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e comunicando formalmente à CONTRATADA as irregularidades verificadas.

4.20.13. Efetuar os pagamentos devidos após o regular cumprimento das obrigações contratuais e o correspondente atesto da execução dos serviços.

4.20.14. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto será formalizada mediante contrato administrativo, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados de forma contínua durante a vigência contratual, mediante disponibilização da plataforma LeisMunicipais e Leis.Org, associada à prestação dos serviços técnicos de gerenciamento, publicação, indexação, consolidação, compilação, versionamento e atualização dos atos normativos municipais.

5.3. A execução compreenderá o tratamento e a disponibilização dos atos normativos de efeito externo do Município, especialmente Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias, encaminhados pela CONTRATANTE, observados os procedimentos técnicos necessários à adequada inclusão,

no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

organização e manutenção do acervo legislativo.

5.4. A CONTRATADA deverá realizar a publicação dos novos atos normativos encaminhados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento dos arquivos e informações em condições adequadas para processamento.

5.5. Após a publicação, os atos deverão ser submetidos aos procedimentos técnicos de indexação, consolidação, compilação e versionamento, conforme aplicável, mantendo-se as relações existentes entre os atos alteradores, revogados ou relacionados e preservando-se o histórico de evolução normativa.

5.6. A indexação deverá possibilitar a vinculação dos atos normativos mencionados no conteúdo das normas disponibilizadas, permitindo o acesso às respectivas legislações relacionadas por meio dos recursos disponibilizados pela plataforma.

5.7. A consolidação e a compilação deverão possibilitar a identificação da redação atualizada dos atos normativos, considerando as alterações e revogações efetivamente ocorridas, sem prejuízo da preservação das redações anteriores para fins de consulta histórica.

5.8. O sistema de versionamento deverá permitir a consulta da redação correspondente a períodos específicos, possibilitando identificar o conteúdo do ato normativo aplicável em determinada data, inclusive quando tenham ocorrido alterações ou revogações posteriores.

5.9. A plataforma deverá disponibilizar mecanismos de pesquisa e consulta do acervo legislativo, permitindo, no mínimo, pesquisas por número do ato, palavra-chave, ementa, período e situação normativa, bem como a localização de atos relacionados ou vinculados.

5.10. A solução deverá disponibilizar aos usuários autorizados da Administração Municipal acesso aos recursos de pesquisa e às demais funcionalidades integrantes da contratação, inclusive, quando aplicável, à Pesquisa Nacional, ao acompanhamento de novos atos e às notificações por município ou por termos de interesse.

[Handwritten signature]
m



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

5.11. A plataforma deverá possibilitar, conforme as funcionalidades integrantes da solução contratada, a integração das pesquisas entre normas municipais e estaduais relacionadas, bem como o acesso aos atos normativos vinculados ou referenciados no conteúdo pesquisado.

5.12. O acesso aos recursos da plataforma destinados aos servidores municipais deverá ocorrer mediante cadastro e autorização individualizada dos usuários, observados os perfis e permissões definidos pela CONTRATANTE.

5.13. A solução deverá disponibilizar publicamente o acervo legislativo municipal, permitindo o acesso da sociedade às normas e contribuindo para a publicidade e a transparência das informações legislativas.

5.14. Quando utilizada pela CONTRATANTE a funcionalidade destinada à publicação de documentos administrativos de efeito interno, o respectivo conteúdo deverá permanecer restrito aos servidores previamente cadastrados e autorizados, de acordo com os níveis de acesso definidos pela Administração.

5.15. A CONTRATADA deverá manter a atualização contínua da base legislativa durante toda a vigência contratual, mediante processamento dos novos atos encaminhados pela CONTRATANTE e tratamento das alterações, revogações, vínculos e demais informações necessárias à preservação da consistência do acervo.

5.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte e assistência técnica durante a execução contratual, mediante sistema ou canal próprio para registro e acompanhamento das solicitações, permitindo a identificação dos chamados, descrição das demandas, histórico dos atendimentos, situação e providências adotadas.

5.17. A CONTRATADA deverá prestar orientação aos servidores indicados pela CONTRATANTE quanto à utilização das funcionalidades administrativas da plataforma, especialmente aquelas relacionadas ao acesso, pesquisa, publicação e gerenciamento dos documentos.

5.18. Os atos normativos e demais documentos necessários à atualização do acervo deverão ser encaminhados pela CONTRATANTE pelos meios técnicos disponibilizados ou indicados pela CONTRATADA, observados os



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

procedimentos estabelecidos para transmissão e processamento dos arquivos.

5.19. A CONTRATANTE deverá encaminhar continuamente à CONTRATADA os novos atos normativos expedidos durante a vigência contratual, preferencialmente em formato de texto editável, acompanhado do respectivo arquivo digitalizado ou documento original, quando disponível.

5.20. Os documentos encaminhados deverão apresentar conteúdo suficiente para a identificação integral do ato normativo e para seu adequado processamento, incluindo, quando existentes, epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e identificação das autoridades signatárias.

5.21. Caso os arquivos encaminhados apresentem conteúdo ilegível, incompleto, corrompido ou insuficiente para o adequado processamento, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência à CONTRATANTE, solicitando a complementação ou o reenvio do material necessário.

5.22. A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade da plataforma durante a vigência contratual, observando condições adequadas de continuidade, estabilidade, segurança, integridade e acessibilidade das informações, ressalvadas as hipóteses de manutenção técnica ou indisponibilidade decorrente de fatos alheios à sua atuação.

5.23. Considerando a continuidade da solução já utilizada pelo Município, a execução deverá preservar a estrutura e o histórico do acervo legislativo anteriormente disponibilizado, evitando a perda de informações e assegurando a continuidade das consultas, pesquisas e atualizações realizadas pela Administração e pelos usuários externos.

5.24. A execução deverá assegurar a continuidade do acesso à base legislativa durante a transição entre os períodos contratuais, adotando-se, quando necessário, os procedimentos técnicos para manutenção dos dados, dos usuários cadastrados e das informações já disponibilizadas.

5.25. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pelo Município, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrar



eventuais ocorrências.

5.26. O recebimento dos serviços será realizado mediante verificação de sua efetiva execução e conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilidade da plataforma, atualização do acervo, execução dos serviços técnicos e atendimento das solicitações encaminhadas pela CONTRATANTE.

5.27. Os serviços deverão ter início a partir da formalização do contrato e da disponibilização das condições necessárias à continuidade da solução, incluindo o acesso à plataforma, o cadastramento ou manutenção dos usuários autorizados e o encaminhamento dos atos normativos pela CONTRATANTE.

5.28. A execução deverá observar, durante toda a vigência contratual, os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações atribuídas à CONTRATADA e à CONTRATANTE nos capítulos específicos deste instrumento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Município, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada prestação dos serviços.

6.3. A fiscalização deverá verificar, especialmente, a regularidade da atualização e publicação dos atos normativos encaminhados pelo Município, a manutenção da consolidação, compilação, indexação e versionamento das normas, a disponibilidade e o adequado funcionamento da plataforma, bem como a prestação do suporte técnico durante a vigência contratual.

6.4. Identificada qualquer inexatidão, falha ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal deverá comunicar formalmente a CONTRATADA para que



promova a correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.5. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

6.6. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, os registros realizados pela fiscalização e as providências adotadas, competindo-lhe promover as medidas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores designados para o Gabinete do Prefeito:

- Fiscal titular: Nayara Namie Kimura – CPF nº 089.428.***-66;
- Fiscal substituto: Edjerferson Santos de Souza – CPF nº 038.152.***-65.

6.9. Compete aos fiscais, no âmbito de suas atribuições, acompanhar a prestação dos serviços, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, registrar eventuais ocorrências e atestar a execução para fins de pagamento, quando constatado o cumprimento das obrigações contratuais.

6.10. As sanções administrativas decorrentes de eventual inexecução contratual serão aplicadas conforme os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a gravidade da conduta, a extensão do dano, as circunstâncias do caso concreto e os procedimentos legais aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Liquidação

7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção,



prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa (Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022).

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



7.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.725.725/0001-35**, para objeto desta contratação.

8.2 A inviabilidade de competição decorre da natureza específica do software e da condição de exclusividade da empresa para sua disponibilização e exploração, conforme comprovado pela **Declaração de Exclusividade registrada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**, bem como pela **Certidão nº 260409/45.435**, emitida pela **Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES**, que reconhece a condição de exclusividade da empresa **LEIS LTDA**, para o objeto em questão.

8.3 Em razão da inviabilidade de competição, não haverá disputa entre fornecedores nem aplicação de critério de julgamento por menor preço, maior desconto ou técnica e preço, sendo a contratação realizada diretamente com a empresa que detém a exclusividade sobre o objeto, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados pela contratada em contratações de natureza semelhante.

8.4 A escolha da empresa **LEIS LTDA** deverá ser formalmente instruída mediante documentação apta a comprovar sua condição de fornecedora exclusiva, especialmente a **Declaração de Exclusividade registrada no INPI**,

[Handwritten signature and initials]



sem prejuízo dos demais documentos exigidos para a instrução da contratação direta.

8.5 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, a empresa deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, observadas as disposições dos **arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme aplicável à natureza e ao valor da contratação.

8.6 Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos para instrução da contratação:

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, conforme o caso;

8.6.2 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

8.6.3 Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.6.4 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

8.6.5 Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;

8.6.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;

8.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.6.8 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando exigível;

8.6.9 Declarações exigidas pela legislação aplicável à contratação direta, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, e às demais condições previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**;



8.6.10 Declaração de Exclusividade registrada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, ou documento equivalente juridicamente idôneo, apto a comprovar a condição de exclusividade da empresa em relação ao software objeto da contratação;

8.6.11 Proposta comercial formal, contendo a descrição do objeto, as condições de prestação, o prazo de vigência e os respectivos valores, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e a autenticidade dos documentos apresentados antes da formalização da contratação, promovendo as consultas aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis, quando aplicável.

8.8 A contratação direta deverá ser formalizada mediante processo administrativo devidamente instruído, observando-se, além dos requisitos previstos neste Termo de Referência, as disposições do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço e à comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária.

8.9 A justificativa do preço deverá considerar a proposta apresentada pela empresa **LEIS LTDA** e os documentos comprobatórios dos valores praticados pela própria empresa em contratações de objeto semelhante junto a outros órgãos e entidades públicas, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pela contratada.

8.10 Considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade comprovada, a contratação será realizada diretamente com a empresa **LEIS LTDA**, desde que atendidos os requisitos de habilitação, qualificação e regularidade exigidos, bem como demonstrada a compatibilidade do preço e a adequação da proposta às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da contratação será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses, destinado à

Página 22 de 25



divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será realizado em parcela única, no dia 20 de novembro de 2026, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), após a comprovação da regular execução do objeto e o respectivo atesto pelo responsável competente.

9.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Na hipótese de eventual prorrogação contratual, desde que juridicamente admitida e demonstrada a manutenção da necessidade administrativa e da vantajosidade da contratação, poderá ser aplicado reajuste dos preços, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, exclusivamente quanto às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.5. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da execução do objeto, mediante o respectivo atesto, bem como à manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue abaixo:

Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Ivinhema CNPJ 03.575.875/0001-00:

- **02.01 – Gabinete do Prefeito**



Projeto-Atividade: 2004 – Manter as Atividades do Gabinete

Centro de Custo: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 1500

Ficha: 009

**11. OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS – LGPD**

11.1. A CONTRATADA e seus colaboradores deverão obedecer integralmente ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a mais estrita confidencialidade, proteção e sigilo de quaisquer dados pessoais ou informações sensíveis a que venham a ter acesso, de forma acidental ou direta, nas dependências da Administração Pública durante a execução dos serviços.

11.2. É expressamente vedado à CONTRATADA o armazenamento, cópia, compartilhamento ou uso de dados pessoais ou institucionais acessados no âmbito da execução deste contrato para quaisquer outras finalidades que não sejam estritamente vinculadas ao cumprimento do objeto contratado.

11.3. A CONTRATADA responsabiliza-se por orientar e exigir de seus prepostos e empregados o cumprimento das diretrizes de proteção de dados, devendo adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger as informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação.

Ivinhema/MS, 21 de Setembro de 2026.

Nathália Belmal Costa

Setor de Planejamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Planejamento

João Paulo Santos

Secretário Mun. de Planejamento

Viviane Lopes Pereira Dantas

Chefe de Gabinete



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
CNPJ 03.575.875/0001-00
CONTROLADORIA INTERNA

ANÁLISE TÉCNICA nº 63/26
(X) Análise () Reanálise

Solicitação de Demanda: 21/09/2026 – SD 134/2026		Data de Protocolo: 25/09/2026
Modalidade da Licitação:		Art. 74, inciso I
Procedimento:	Inexigibilidade	
Valor Estimado:	R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).	
Objeto da S.D.:	Contratação de Empresa Especializada na divulgação, publicação e gerenciamento de compendio dos atos oficiais do Município de Ivinhema-MS	

DA ANÁLISE

Esclarecemos que a análise será realizada com base na legalidade do processo licitatório no que se refere a fase inicial, observados o Manual das Peças Obrigatórias - Resolução nº 88/2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais e demais Normativos.

Portanto, a análise não irá adentrar ao mérito de examinar justificativas, especificações técnicas, detalhamento de quantidades, requisitos, avaliação de preço estimado e licitações vigentes ou em andamento, pois, presume-se que estas características tenham sido regularmente determinados pelo Setor Demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

CHECK-LIST PARA VERIFICAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Nº	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM/NÃO	INDICAÇÃO (doc/fls)
01	Solicitação de Demanda: A) Nº sequencial; B) Data; C) Secretaria Solicitante; D) Unidade Orçamentária; E) Responsável pela elaboração; F) Tipo de Aquisição; G) Descrição do objeto e Justificativa; H) Estimativa de preço e finalidade; I) Prazo de Execução; J) Dotação Orçamentária; K) assinatura do ordenador de despesa e demais autoridades competentes; L) enquadramento em bens de luxo.	Art. 12 e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 5º, Dec. Municipal nº 218/2023; Art.1º, Decreto Municipal nº 222/2023; Instrução Normativa nº 01/2023.	Sim	SD Nº 134 – 21/09/2026 Itens A ao L Assinado por todos os membros responsáveis pela elaboração da SD.
02	Estudo Técnico Preliminar: A) Descrição da necessidade/objeto; B) Demonstração da previsão da contratação no PCA; C) Requisitos da contratação; D) Estimativas das quantidade; E) Levantamento de mercado; F) Estimativa do valor da contratação; G) Descrição da solução/ exigências técnicas;	Art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 222/2023	Sim	ETP – Item A ao N Datado em 21/09/2026 – Assinado por todos os membros responsáveis pela elaboração do ETP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
CNPJ 03.575.875/0001-00
CONTROLADORIA INTERNA

	H) Justificativa do parcelamento ou não da contratação; I) Demonstrativo dos resultados pretendidos; J) Providências adotadas previamente à celebração do contrato; K) Contratações correlatas ou interdependentes; L) Impactos ambientais; posicionamento conclusivo e M) Mapa de riscos; N) Data anterior à pesquisa de preço.			
03	Termo de Referência: A) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; B) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; C) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; D) requisitos da contratação; E) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; F) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; G) critérios de medição e de pagamento; H) forma e critérios de seleção do fornecedor; I) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; J) adequação orçamentária;	Art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.	Sim	TR – Item A ao J Datado em 21/09/2026 – Assinado por todos os membros responsáveis pela elaboração do TR.
04	Parametros utilizados para Pesquisa de mercado, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos?	Art. 23, Lei nº 14.133/2021 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 523/2025	Não se aplica	-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
CNPJ 03.575.875/0001-00
CONTROLADORIA INTERNA

05	Da impossibilidade de estimar o valor do objeto (Art. 23), houve comprovação previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021	sim	-
06	Planilha de Custos e formação dos preços ou justificativa da ausência do mencionado documento	Artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal n. 226/2023; Resolução n. 88/2018 do TCE/MS	Não se aplica	-
07	Subanexo X - Pesquisa de Preço com mapa comparativo.	Resolução n.88/2018 do TCE/MS	Sim	-
08	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Sim	SD 134 TR Item 10.1 – Adequação orçamentária;
09	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, e Art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 218/2023;	Sim	SD 134 TR Item 6.08 – Da Gestão do contrato;
10	Documentação relativa à Habilitação jurídica, quando for o caso; Regularidade fiscal e trabalhista; Qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Artigo 66, Lei Federal nº 14.133/2021	Sim	-
11	Quando do Pregão Presencial, há justificativa?	Art. 17 § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021	Não se aplica	-
12	Declaração/certidão/outro documento de exclusividade de fornecimento do objeto.	Art. 74, §1º da Lei Federal nº 14.133/21	Sim	
13	Justificativa individualizada nos autos acerca da caracterização da situação de dispensa com os elementos necessários à sua configuração com indicação da razão da escolha do contratante.	Art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/21	Sim	
14	Justificativa individualizada nos autos quanto aceitação do preço ofertado pelo futuro contratado.	Art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/21	Sim	
15	Foi informado o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo.	Disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Decreto N° 168/2022	Sim	TR – 1.2 Condições Gerais

ORIENTAÇÕES

Ressalta-se que a Administração Pública não pode dar causa às situações que levem à contratação direta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
CNPJ 03.575.875/0001-00
CONTROLADORIA INTERNA

(falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos público), uma vez que esse fato, implica na responsabilização do administrador que o causou, conforme entendimento já consolidado pelo Tribunal de Contas da União. Por isso, a Administração deve implementar um bom planejamento para as suas contratações, de modo a evitar riscos desnecessários;

É imprescindível a verificação do rol de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal antes de contratar a empresa que realizará os serviços proposto no objeto deste processo.

CONCLUSÃO

Esclarecemos que esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Ivinhema, articula informações com o objetivo de resguardar a administração pública, por meio de orientações preventivas, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Por fim, a opinião técnica deste Setor Controladoria, são de natureza de orientação - considerando a legislação vigente, onde, os esclarecimentos adicionais ao Ordenador de Despesas embarga situações que possam vir a ser questionadas por órgãos de controle externo, cabendo a esta autoridade a melhor decisão para o caso.

Ivinhema - MS, 25 de setembro de 2026

CLAUDEMAR DA SILVA LIMA
Matrícula nº 56758
Controlador Municipal